



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

" LEI Nº 979 "

Data: 27 de abril de 1992.

Súmula: Dispõe sobre autorização para abertura de crédito no valor de Cr\$... 6.682.351.040,10.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei,

Art. 1º. Fica o Poder Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do corrente exercício, um crédito adicional especial, destinado a atender despesas com as obras de canalização do Rio Cambuí e obras complementares da respectiva bacia, na seguinte dotação orçamentária:

07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

07.01 - Gabinete da Diretoria Geral

07.01.13764481.75 - Programa de Saneamento de Núcleos Urbanos PRONURB

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações - 6.682.351.040,10

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

04.01 - Gabinete da Diretoria Geral

04.01.03070212.17 - Serviços de Administração Geral

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil 351.040,00

05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

05.01 - Gabinete da Diretoria Geral

05.01.03070212.19 - Administração de Pessoal

3.1.1.1.00 - Pessoal Civil 1.048.585.189,69

05.01.03070212.21 - Serviços de Administração Geral

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e

Encargos

2.000.000.000,00



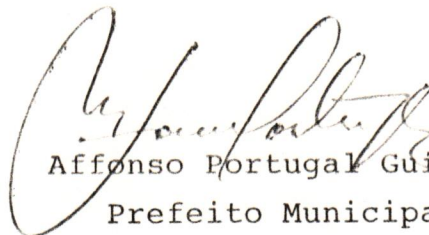
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

05.01.06301771.11	- Construção do Quartel da Polícia Militar	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	133.414.810,31
07.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
07.01	- Gabinete da Diretoria Geral	
07.01.16070212.45	- Manutenção do Departamento de Viação	
3.1.1.1.00	- Pessoal Civil	1.000.000.000,00
07.01.16910212.40	- Manutenção da Fábrica de Artefatos	
3.1.2.0.00	- Material de Consumo	600.000.000,00
11.00	- SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E SERVIÇOS URBANOS	
11.01	- Gabinete da Diretoria Geral	
11.01.03090431.48	- Transferências de Recursos para Projetos a cargo da EMLAR	
4.1.1.0.00	- Obras e Instalações	<u>1.900.000.000,00</u>
TOTAL		6.682.351.040,10

Art. 3º. Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 27 de abril de 1992.


Affonso Portugal Guimarães
Prefeito Municipal